



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

DESPACHO SJGO-SECAD

Trata-se de procedimento administrativo visando à contratação da participação de servidores da Seção de Engenharia em evento de capacitação na área de obras públicas e serviços de engenharia, conforme Apresentação - Fórum Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia (24394471) e Proposta - Instituto Nacional de Excelência Pública (24394484), a ser realizado em **04 a 06 de março de 2026, presencialmente, em Fortaleza/CE.**

Nos termos do DOD 24394449, a demanda "justifica-se pela aderência direta e imediata entre os temas abordados no evento e as atribuições institucionais desempenhadas pela unidade, especialmente no que se refere ao planejamento, contratação, fiscalização e gestão de obras públicas e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública."

Conforme a Informação Selit 24490342, após tratativas com a empresa, foi apresentada proposta para 2 (dois) participantes, tendo a empresa concedido desconto de 15%. Desse modo, o valor de cada inscrição corresponde a **R\$ 3.085,50**, perfazendo o total de **R\$ 6.171,00 (seis mil cento e setenta e um reais)** para as duas inscrições, já considerado o desconto concedido, conforme a proposta atualizada apresentada pela empresa (24490093).

Acrescenta que a pretendida contratação se enquadra na situação de inexigibilidade de licitação, nos termos previstos no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.

Destaca-se, por oportuno, o entendimento do TCU, lançado na Decisão TCU 439/1998 - Pleno 9687345: "*O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.*"

Informa a unidade que, em comparação a eventos realizados pela futura contratada com a mesma carga horária, o valor da inscrição ofertado à Justiça Federal de Goiás está compatível com os preços praticados junto a outros órgãos públicos (24467913), atendendo ao disposto no § 4º do art. 23 da Lei n. 14.133/2021.

Quanto ao parecer jurídico acerca da presente contratação, ressalta-se que a AGU por meio da [Orientação Normativa nº 69/2021](#), firma o entendimento de não ser obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, incisos I ou II, da citada lei:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

...

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE

1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."

Informa, ainda, que a empresa se encontra em situação fiscal/trabalhista regular.

O Termo de Referência (24506380) contém, dentre outros, condições gerais da contratação, fundamentação e necessidade da contratação, dados da capacitação, forma e critério de seleção e regime de execução, obrigações da contratante e da contratada, do conteúdo programático, previsão orçamentária e forma de pagamento.

A Seplo (24501386) informa que há dotação orçamentária para essa despesa.

Diante do exposto:

1) APROVO o termo de referência (24506380);

2) AUTORIZO a presente despesa na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021; e,

3) AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA. - CNPJ: 16.371.299/0001-20, no valor total **de R\$ 6.171,00 (seis mil cento e setenta e um reais);**

EMPENHE-SE.

PAGUE-SE, após a liquidação da despesa.

Ao **Nucad/Selit/Seplo**, para as providências.

À **Seder** para as providências de sua alçada.

ROGÉRIO MAGNO DA COSTA
Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Magno da Costa, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 19/02/2026, às 19:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24559501** e o código CRC **966C8DE0**.